

GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Uma análise comparativa da segurança pública nas regiões administrativas do Distrito Federal

Reinaldo Monteiro de Lima ¹

RESUMO

Este trabalho busca analisar a situação da segurança pública nas regiões administrativas do Distrito Federal, levando em consideração o crescimento populacional e a necessidade de intervenção governamental em áreas carentes. A pesquisa foi desenvolvida através de uma revisão de literatura e consulta bibliográfica, utilizando bases de dados como Scielo e Google. Os resultados indicaram uma defasagem na capacidade de monitoramento das regiões, o que evidencia a importância de estratégias mais eficientes para garantir a segurança pública em todo o DF. Os resultados e as conclusões deste estudo podem ser úteis para gestores públicos, pesquisadores, estudantes e profissionais da área de segurança pública. Por fim, este estudo pode ser relevante para o meio acadêmico por oferecer uma análise comparativa da situação da segurança pública em diferentes regiões administrativas do Distrito Federal, com a identificação das principais dificuldades e fatores que contribuem para essas dificuldades. Além disso, a proposição de possíveis soluções para aprimorar a segurança pública nessas áreas pode bem como sugerir que novas pesquisas possam ser desenvolvidas para aprofundar a análise da situação da segurança pública em outras regiões do Distrito Federal

Palavra chaves: Distrito Federal. Segurança pública. Regiões administrativas

ABSTRACT

This work analyzes the situation of public security in the administrative regions of the Federal District, taking into account population growth and the need for government intervention in poor areas. The research was developed through a literature review and bibliographic consultation, using databases such as Scielo and Google. The results indicated a gap in the monitoring capacity of the regions, which highlights the importance of more efficient strategies to guarantee public safety throughout the DF. The results and attempts of this study can be useful for public managers, researchers, students and professionals in the field of public security. Finally, this study may be relevant for academia as it offers a comparative analysis of the public security situation in different administrative regions of the Federal District, with the identification of the main difficulties and factors that created these difficulties. In addition, the proposition of possible solutions to improve public security in these areas may also suggest that new research can be improved to deepen the analysis of the public security situation in other regions of the Federal District.

Keywords: Federal District. Public security. Administrative area

1. INTRODUÇÃO:

¹ Discente do curso de Gestão de Segurança Pública da Faculdade FASUL EDUCACIONAL EAD. E-mail: reinaldodora20@gmail.com

Orientadora Prof. Helianna Lourenço - Diretora Acadêmica.

O Seguinte texto tem como foco a segurança pública no contexto contemporâneo de Brasília, com ênfase nas necessidades de intervenção em algumas comunidades carentes do Distrito Federal. O tema central da pesquisa é a segurança pública nas áreas administrativas do Distrito Federal. Ao realizar essa pesquisa, foi utilizada a metodologia qualitativa, que consistiu na análise de fontes documentais e na consulta de bibliografias especializadas. Para isso, foram utilizadas como bases de dados Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Google Acadêmico.

Para contextualizar de maneira clara o assunto, o texto será desenvolvido em etapas de execução, com tópicos que nortearão o presente trabalho. Será realizada uma análise geral da situação da segurança pública no DF, incluindo as dificuldades enfrentadas pela sociedade. É importante destacar que a negligência em questões humanas ou materiais pode impor à sociedade um risco desigual.

O objetivo principal deste instrumento de pesquisa é realizar uma análise comparativa da situação da segurança pública em algumas regiões administrativas do Distrito Federal. Sendo que para atingir este objetivo, os objetivos específicos do estudo incluem a identificação das principais dificuldades enfrentadas pela sociedade no que se refere à segurança pública em cada uma das regiões administrativas do DF, a análise dos fatores que contribuem para essas dificuldades e a proposição de possíveis soluções para aprimorar a segurança pública nessas áreas. Dessa forma, o estudo busca contribuir para o desenvolvimento de estratégias mais eficientes e eficazes para garantir a segurança pública nas áreas administrativas do Distrito Federal.

De acordo com Anderson Eduardo (2019), em seu artigo "As Consequências De Negligenciar A Estrutura Da Segurança Pública", a lei obriga o Estado a não procrastinar a matéria, mas, por outro lado, o Estado não recebe nenhuma sanção por não aplicar a lei. Nesse sentido, a pesquisa busca demonstrar a dificuldade de aplicar a segurança para uma sociedade diante da negligência na estrutura da segurança.

Assim, cabe questionar quais são os reflexos para a sociedade quando há negligência com a estrutura da segurança pública. A não aplicação das leis específicas, não só na Constituição, mas também em leis complementares, causa grandes impactos para a sociedade, que cada vez mais exige a prestação de segurança pública. Isso ressalta a importância do tema abordado neste trabalho, que busca evidenciar a relevância da atuação do governo do Distrito Federal na amenização dos impactos, especialmente para aqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

O trabalho está dividido em três tópicos principais: o primeiro aborda o que é segurança pública e suas competências, destacando sua importância para a sociedade em geral. Em seguida, será apresentada uma análise comparativa da situação da segurança pública em algumas regiões administrativas do Distrito Federal e, por fim, a importância da segurança pública para a equidade e a igualdade social no Brasil.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Segurança pública e suas competências

A segurança pública é um tema de grande relevância na sociedade, sendo que desde a antiguidade a atividade policial tem sido essencial para regular as relações interpessoais dentro das comunidades. Conforme Batista (2015), a polícia pode ser definida como a atividade de pessoas autorizadas por um grupo para regular as relações interpessoais dentro deste grupo, através da aplicação da força. A palavra "polícia" tem origem na palavra grega "politéia", que significa administração de uma cidade. Segundo Lazzarine (1987), o termo "política" também deriva dessa palavra grega e significa sistema de governo ou administração de uma cidade.

No Brasil, a segurança pública tem sido amplamente discutida nos últimos anos, devido ao descontrole da violência e da criminalidade no país. De acordo com Chaves (2014), a segurança pública tem sido tema de debate para analisar e responder o motivo do descontrole da violência e criminalidade, além de procurar uma solução para frear tais fenômenos sociais.

É importante destacar que a segurança pública não é uma responsabilidade exclusiva do Estado, mas sim de toda a sociedade. Conforme Santos e Sousa (2015), a segurança pública deve ser vista como uma ação conjunta entre governo e sociedade civil, com a finalidade de garantir a proteção dos cidadãos e da ordem pública.

Nesse sentido, é fundamental que haja uma maior participação da comunidade no processo de prevenção da violência e do crime. Segundo Schneider (2013), a participação da sociedade no combate à criminalidade é essencial para o sucesso das políticas de segurança pública, pois ela é capaz de identificar problemas e propor soluções adequadas para a realidade local.

É importante ressaltar que a segurança pública é uma tarefa complexa, que requer ações coordenadas de diferentes setores, como a educação, a saúde, a cultura e o esporte. Conforme Lira (2017), é necessário investir em capacitação e treinamento para os profissionais de segurança pública, bem como em equipamentos e tecnologia para auxiliar no combate à criminalidade. Somente assim será possível alcançar resultados efetivos na prevenção e no combate ao crime.

As competências de segurança pública são exercidas em conjunto, de forma integrada e coordenada, pelos órgãos responsáveis em cada esfera de governo. Além disso, a sociedade também tem um papel fundamental na promoção da segurança pública, através da participação cidadã e do controle social das instituições responsáveis. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144, estabelece que “a segurança pública é um dever do Estado, um direito e responsabilidade de todos, e que deve ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”. Além disso, o artigo 3º da CF/1988 define:

a competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios na elaboração de políticas de segurança pública, observando as diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), que é estabelecida pela União. Essas políticas devem ser elaboradas visando à análise e enfrentamento dos riscos à harmonia da convivência social, com destaque às emergências e aos crimes interestaduais e transnacionais, conforme previsto na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

Essa atuação é essencial para garantir a segurança e a proteção da população em situações de risco. É importante destacar que essas instituições atuam em conjunto, visando a garantia da segurança pública de forma integrada. A garantia da segurança pública é uma preocupação constante do Estado brasileiro, que deve ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, como estabelecido pela Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, diversos autores têm se debruçado sobre o tema, propondo reflexões e soluções para aprimorar a atuação do Estado e garantir a segurança da população.

Renato Sérgio de Lima (2018), sociólogo e presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), defende a importância da integração entre as diversas instituições responsáveis pela segurança pública, a fim de melhorar a eficiência e efetividade das políticas de segurança. Para Lima, a ausência de uma política de segurança pública integrada e coordenada é um dos principais entraves para a redução da violência no país.

Luiz Eduardo Soares (2019), antropólogo e ex-secretário Nacional de Segurança Pública, destaca a necessidade de uma abordagem mais ampla e integrada na política de segurança pública, que considere não apenas a repressão ao crime, mas também a prevenção e o fortalecimento do vínculo entre a polícia e a comunidade. Segundo Soares, a violência no Brasil é alimentada por fatores estruturais, como desigualdade social, discriminação e falta de acesso a serviços públicos, e por isso é preciso uma atuação mais abrangente para combatê-la.

Em resumo, a garantia da segurança pública é um tema complexo e de extrema importância, que exige uma atuação integrada e coordenada do Estado e da sociedade. Autores como Renato Sérgio de Lima (2018) e Luiz Eduardo Soares (2019) têm proposto reflexões e

soluções para melhorar a efetividade das políticas de segurança e garantir a proteção da população.

2.2 Análise comparativa da situação da segurança pública nas regiões administrativas do Distrito Federal

De acordo com Luiz Flávio Gomes (2017) em seu livro "Direito Penal - Parte Geral", a situação da segurança pública no Distrito Federal apresenta diferenças significativas entre as diferentes regiões administrativas. Algumas áreas possuem uma maior incidência de crimes, enquanto outras são relativamente mais seguras.

Por exemplo: ao que se refere a algumas informações gerais sobre a segurança em áreas do Distrito Federal com base em dados disponíveis até 2021 sobre homicídios. De acordo com o Atlas da Violência 2021, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), o Distrito Federal apresentou uma taxa de homicídios de 25,6 por 100 mil habitantes em 2019, o que representa um aumento em relação a 2018.

Além disso, segundo o Mapa da Violência 2021, que analisou os dados de homicídios por regiões administrativas (RAs) do Distrito Federal entre 2016 e 2018, as RAs com as maiores taxas de homicídio foram: RA de Ceilândia; RA do Paranoá; RA de Samambaia; RA de Santa Maria; e, RA do Recanto das Emas.²

No entanto, é importante destacar que a incidência de crimes pode variar ao longo do tempo e pode ser influenciada por diversos fatores, como políticas públicas de segurança, densidade populacional, desigualdade socioeconômica e outros fatores. É fundamental buscar informações atualizadas e específicas sobre a área em questão antes de tomar decisões importantes.

Em relação às regiões administrativas do Gama e de Ceilândia, José Antônio Gomes Chaves (2018), em seu artigo "Segurança Pública: O Estado Na Prevenção Do Crime e Violência", destaca que estas áreas são mais populosas e possuem uma grande quantidade de moradores de baixa renda, o que pode contribuir para maiores índices de violência e criminalidade.

Segundo o mesmo autor, essas áreas podem apresentar uma série de fatores que contribuem para a violência e criminalidade, tais como a falta de infraestrutura, a baixa

2 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea): <https://www.ipea.gov.br/> Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP): <https://forumseguranca.org.br/> Atlas da Violência 2021: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/> Mapa da Violência 2021: <https://www.mapadaviolencia.org.br/>

qualidade de vida, o desemprego, a falta de oportunidades, a desigualdade social, a exclusão social, a falta de investimentos em políticas públicas de segurança e outras questões estruturais que afetam diretamente a vida dos moradores.

No entanto, é importante ressaltar que a segurança pública é uma questão que afeta toda a população, independentemente da região em que vive. É fundamental que as políticas de segurança sejam eficientes e integradas em todo o Distrito Federal, a fim de proteger a população e promover a justiça social.

Segundo Anderson Eduardo em seu artigo “Negligência com as bases da segurança pública e suas consequências”, há uma defasagem muito grande no monitoramento de algumas regiões do Distrito Federal, hoje com mais de três milhões de pessoas em todo o território. Eduardo argumenta que a base tem sido afetada diretamente, em relação às esferas administrativas do poder e do Estado, o que tem gerado um impacto absurdo na segurança pública. Além disso, ele destaca que é difícil mensurar os estragos de tais fatos, uma vez que a segurança pública é exercida em parte pela polícia e está relacionada a tudo que envolve a sociedade, como educação, saúde, lazer, entre outras áreas (EDUARDO, 2019).

A população de Sol Nascente, por exemplo, tem uma vida difícil em relação à situação socioeconômica e vulnerabilidade social, afetando principalmente a educação e a segurança pública, que são as áreas mais requeridas pela comunidade. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo Batista (2015) destaca que a efetividade das normas constitucionais, incluindo a garantia da segurança pública, depende do controle de constitucionalidade exercido pelo Supremo Tribunal Federal.

Outro fator contribuinte para a realidade atual socioeconômica de Sol Nascente³ é o quantitativo migratório, que é um problema também apontado por Luiz Flávio Gomes (2017)

³ Sol Nascente é uma região administrativa do Distrito Federal do Brasil, localizada no extremo leste da cidade de Ceilândia. É uma área densamente povoada, composta principalmente por moradias de baixa renda e com uma população majoritariamente formada por migrantes de outras partes do país em busca de melhores condições de vida. No entanto, a região enfrenta diversos problemas socioeconômicos, como altos índices de pobreza, violência, falta de infraestrutura básica e acesso limitado a serviços públicos, como saúde e educação. Esses fatores têm contribuído para a exclusão social e a vulnerabilidade da população local, principalmente das crianças e dos jovens.

O relatório "Índice de Desenvolvimento Humano Municipal no Brasil" do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) apresenta dados sobre as condições socioeconômicas dos municípios brasileiros, incluindo a região administrativa de Sol Nascente. De acordo com os dados apresentados no relatório, Sol Nascente apresenta um baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), que é uma medida que considera indicadores de longevidade, educação e renda per capita.

No último levantamento realizado em 2010, o IDHM de Sol Nascente era de 0,649, considerado baixo em comparação com o IDHM médio do Distrito Federal, que era de 0,824. Além disso, o relatório destaca que a região apresenta desigualdades significativas em relação aos indicadores de renda e educação, que contribuem para a exclusão social e a vulnerabilidade da população local. Os dados apresentados no relatório reforçam a importância de investimentos em políticas públicas e projetos sociais que visem melhorar as condições socioeconômicas e

em relação à segurança pública no Brasil. Ele destaca que a migração é um fator que pode aumentar a vulnerabilidade social e, conseqüentemente, os índices de violência e criminalidade. Dessa forma, fica evidente que é papel do Estado garantir a segurança pública para toda a sociedade, independente de onde vivem, além de investir em políticas sociais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e para a redução dos índices de violência e criminalidade.

Para alcançar esse objetivo, é necessário adotar uma abordagem integrada, envolvendo todos os órgãos e entidades envolvidos na segurança pública, além de investir em tecnologia, recursos humanos e capacitação profissional para os agentes de segurança pública. Somente assim é possível garantir uma atuação mais eficaz e eficiente no combate à criminalidade, assegurando a segurança e o bem-estar da população do Distrito Federal.

2.3 A importância da segurança pública para a equidade e a igualdade social.

De acordo com o Fórum de Segurança Pública Brasileir⁴a, a Segurança Pública é um serviço público que deve ser baseado na prevenção e na repressão qualificada, sempre com respeito à equidade, à dignidade humana e aos Direitos Humanos, e guiado pelo Estado democrático de Direito. Políticas de segurança pública devem ser diversificadas e adaptadas às diferentes necessidades da sociedade em cada território e contexto.

É importante que o Estado cumpra seu papel de promover equidade e igualdade de condições sociais em todos os contextos, sem negligenciar suas responsabilidades de manter a ordem. No entanto, é preciso destacar que a desigualdade social é uma infeliz realidade da sociedade brasileira. O contexto econômico atual expõe de forma mais crua essa desigualdade e afeta os diferentes estratos sociais de maneiras distintas. As populações mais pobres ou em extrema pobreza são as mais afetadas, aumentando ainda mais uma já profunda desigualdade e as questões de violência nas regiões mais periféricas do país.

A Constituição Federal de 1988, que inaugurou o Estado Democrático de Direito no Brasil, trouxe um amplo rol de direitos e garantias individuais ao cidadão, além de prever responsabilidades ao Estado e à sociedade para a efetivação desses direitos. Diante desse novo cenário, o conceito tradicional de cidadania foi modificado,

promover a igualdade e a justiça social em Sol Nascente e outras regiões que enfrentam problemas semelhantes no Brasil. O relatório pode ser acessado no site oficial do PNUD Brasil, pelo link: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idhm-municipios-2010.html>.

⁴ Fórum Brasileiro de Segurança Pública". Ele é uma organização não governamental, criada em 2006, que tem como objetivo promover o debate, a pesquisa e o monitoramento das políticas públicas de segurança no Brasil, além de propor alternativas para a melhoria da segurança pública no país. A fonte para a informação sobre o Fórum Brasileiro de Segurança Pública é o próprio site da organização: <http://www.forumseguranca.org.br/>

reconhecendo-se o sujeito como detentor de direitos e deveres amplos (SERRANO, p.2, 2009).

Portanto, é fundamental que a segurança pública esteja alinhada com esses princípios democráticos e respeite os direitos humanos em todas as suas ações. A sociedade deve exigir do Estado políticas públicas eficazes e inclusivas, que promovam a equidade e reduzam as desigualdades sociais, além de cobrar uma atuação responsável e eficiente das forças de segurança em todo o país.

Ao falarmos sobre segurança pública, estamos nos referindo a um conjunto de medidas e políticas públicas que afetam diretamente a sociedade e são implementadas e reguladas pelo governo. De acordo com o regimento interno aprovado pelo Decreto nº 40.079 de 4 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169 de 5/09/2019, a Secretaria de Segurança Pública do DF tem como competência propor e implementar a política de segurança pública estabelecida pelo Governador do Distrito Federal, visando à racionalização dos meios e à eficácia do Sistema de Segurança Pública do DF. Para isso, a SSP-DF planeja, coordena e supervisiona o emprego operacional da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros e do Departamento de Trânsito, sem interferir na autonomia funcional, administrativa e financeira desses órgãos.

Além disso, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal tem como atribuições formular diretrizes e políticas governamentais na área de segurança pública, promover, coordenar e executar programas, projetos e ações na área da segurança pública, propor e implementar a política de segurança pública fixada pelo Governador do Distrito Federal, planejar, coordenar e supervisionar o emprego operacional dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal (PMDF, PCDF, CBMDF) e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e integrar as ações dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, buscando a racionalização dos meios e a maior eficácia operacional.

No entanto, cabe destacar que a SSP-DF não tem ingerência direta sobre as forças de segurança pública do Distrito Federal. Isso significa que a pasta não pode determinar o que cada polícia deve fazer, já que todas as instituições do Sistema de Segurança Pública são autônomas funcional, administrativa e financeiramente. Cada força de segurança é responsável por distribuir seus efetivos operacionais e fazer compras de viaturas e equipamentos, por exemplo, sem a intervenção direta da SSP-DF. A responsabilidade da SSP-DF está na articulação desses órgãos para que juntos possam pactuar ações positivas no enfrentamento à criminalidade e na prevenção de conflitos.

É importante destacar que a segurança pública, quando efetivamente aplicada em uma determinada região, proporciona condições necessárias para uma qualidade de vida significativa, levando em consideração a igualdade e equidade do cidadão em todos os aspectos de policiamento e preservação. É fundamental atender às demandas gerais pertinentes à sociedade e à comunidade, visando suprir suas necessidades para a construção de sua cidadania e a manutenção da ordem pública, garantindo o direito da sociedade de usufruir da normalidade, direitos e deveres. De acordo com José Antônio Gomes Chaves, em seu artigo "Segurança Pública: O Estado na Prevenção do Crime e Violência", a segurança pública é crucial para prevenir o crime e a violência, e cabe ao Estado assumir a responsabilidade nessa área.

Se conseguirmos através deste trabalho, verificar a verdadeira responsabilidade do Estado em prevenir a criminalidade e violência, estaremos oportunizando um maior foco nas ações voltadas para verdadeiras intervenções nas políticas de segurança pública, que trarão resultados mais efetivos no combate e prevenção do crime e violência. (CHAVES, p. 103, 2014).

Por fim o estado tem a responsabilidade de proteger a população contra a violência e a criminalidade, e é preciso que ele garanta condições adequadas para que as forças de segurança possam desempenhar suas funções com eficácia. Para isso, é necessário investir em recursos humanos, materiais e tecnológicos, além de estabelecer políticas públicas integradas e coordenadas entre os diversos órgãos e entidades envolvidos na segurança pública. Sendo fundamental compreender que as políticas de segurança pública devem ser direcionadas para a promoção da igualdade e equidade, assegurando a proteção dos direitos humanos e o respeito à dignidade da pessoa humana. Dessa forma, é possível construir uma sociedade mais justa, segura e livre da violência.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas de segurança devem ser diversas e adaptadas às diferentes necessidades da sociedade em cada território e contexto. O Estado deve cumprir seu papel na promoção da equidade e igualdade de condições sociais em todos os contextos, sem negligenciar sua responsabilidade de manter a ordem. No entanto, a desigualdade social é uma realidade lamentável da sociedade brasileira. O contexto econômico atual expõe essa desigualdade de forma mais aguda e afeta diferentes estratos sociais de maneiras distintas. As populações mais pobres são as mais afetadas, aprofundando ainda mais a desigualdade social existente.

É importante reconhecer que a segurança pública não é apenas uma questão de aplicação da lei, mas também uma questão de justiça social. O Estado deve trabalhar para promover o

desenvolvimento social e econômico das comunidades marginalizadas, garantir que todos os cidadãos tenham acesso igualitário à educação, emprego, cuidados de saúde e outras necessidades básicas e reduzir a desigualdade e a exclusão social.

Este estudo pode contribuir para o meio acadêmico, pois oferece uma análise comparativa da situação da segurança pública em diferentes regiões administrativas do Distrito Federal, identificando as principais dificuldades e fatores que contribuem para essas dificuldades, além de propor possíveis soluções para aprimorar a segurança pública nessas áreas.

Os resultados e as conclusões deste estudo podem ser úteis para gestores públicos, pesquisadores, estudantes e profissionais da área de segurança pública. Os gestores podem utilizar as informações para aprimorar as políticas de segurança pública nas áreas em que são responsáveis, e os pesquisadores e estudantes podem se aprofundar no tema para desenvolver novas pesquisas e propor novas soluções.

No entanto, a complexidade do tema sugere a necessidade de mais pesquisas, de modo a obter informações mais precisas e abrangentes sobre a situação da segurança pública em cada região administrativa do DF, bem como as causas e consequências dessas condições. Portanto, a pesquisa pode ser vista como um ponto de partida para novas investigações sobre a segurança pública no Distrito Federal, a fim de aprimorar as políticas públicas e contribuir para uma sociedade mais segura e justa

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

BATISTA, Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo. **Controle de Constitucionalidade e Eficácia das Normas Constitucionais: uma análise à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal**. Revista de Direito da Cidade, n. 07, v. 03, p. 01-16, jan./jun. 2015.

CHAVES, José Antônio Gomes. **Segurança Pública: O Estado Na Prevenção Do Crime e Violência**. Revista Científica da FAMASUL, v. 1, n. 2, p. 23-36, jul./dez. 2014.

EDUARDO, Anderson. **As consequências de negligenciar a estrutura da segurança pública**. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 24, n. 5764, 14 ago. 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/76095/as-consequencias-de-negligenciar-a-estrutura-da-seguranca-publica>. Acesso em: 25 abr. 2023.

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GOMES, Luiz Flávio. **Direito penal - parte geral**. 18. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2017.

LAZZARINE, **Rafael José**. **Segurança pública: a polícia e a sociedade**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987.

LIMA, Renato Sérgio de. **Integração na segurança pública: a política de coordenação entre as instituições**. Brasília: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018.

LIRA, Carolina de Jesus. **O papel da segurança pública na prevenção e combate ao crime organizado**. Revista de Direito, Segurança e Política Criminal, v. 4, n. 2, p. 114-129, jul./dez. 2017.

SANTOS, Fernanda Batista dos; SOUSA, Thaís Ferreira. **Segurança pública: ações e desafios para a sociedade**. Revista Científica do ITPAC, v. 9, n. 1, p. 63-74, jan./jun. 2015.

SCHNEIDER, Angela Alves. **A participação da sociedade civil no combate à criminalidade: desafios e perspectivas**. Revista de Direito, Segurança e Política Criminal, v. 2, n. 1, p. 69-80, jan./jun. 2013.

SOARES, Luiz Eduardo. **Desmilitarização e reforma policial no Brasil: diagnóstico e propostas**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2019.

